



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS



PARECER REFERENTE A CONCORRÊNCIA 021/2019

Dos fatos

No dia seis de fevereiro do presente ano a comissão geral de licitações, constituída pelo Presidente Cristiano Ramires Almeida e pelos membros Catiene da Rosa Soares e Milene da Fontoura Amaral, esta em substituição a membro titular, deram continuidade ao certame.

Na sessão foi informada que as licitantes Duo Projetos Especiais e Serviços Administrativos LTDA – Me; Total Projetos Eireli-Me e Projecale Engenharia Ltda- Me haviam sido reprovadas devido suas demonstrações financeiras não estarem em conformidade com a Lei, as normas de contabilidade e o Edital, conforme descrito nos ofícios 009,011 e 007. Diante de tais fatos, as licitantes acabaram sendo inabilitadas.

Em conformidade com a Lei 8.666/93 a comissão abriu prazo recursal, sendo interposto tempestivamente recurso pelas licitantes: Duo Projetos Especiais e Serviços Administrativos LTDA – Me; Total Projetos Eireli-Me e Projecale Engenharia Ltda- Me.

Considerando que a inabilitação ocorreu em virtude de análise técnica contábil, a comissão encaminhou os recursos para análise e parecer da área contábil da Prefeitura, sendo exarado parecer que manteve a reprovação da licitantes, conforme ofícios 014/2020; 015/2020 e 016/2020 anexos aos autos.

Da decisão

Diante da decisão exarada pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Rio Grande, a Comissão não altera sua decisão e mantém inabilitadas as licitantes: Duo Projetos Especiais e Serviços Administrativos LTDA – Me; Total Projetos Eireli-Me e Projecale Engenharia Ltda- Me.

Porém, primando pelo duplo grau de jurisdição a comissão encaminha os autos para análise e parecer da autoridade superior

Rio Grande 17 de junho de 2020

Cristiano Ramires Almeida – Presidente

Catiene da Rosa Soares – Membro

Sonia Margarette Santos da Silva – Membro